



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 31.183/2015 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102004530201579 . Objeto: Aquisição de um Armário Central de Comando para entrega automática de reservas "SmartLocker" e um Sistema de Autodevolução Composto por sistema completa de esteiras e 3 Bins "SmartReturn". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 10/11/2015. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 10/11/2015. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 448.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.607.653/0001-07 BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 11/11/2015) 154034-15255-2015NE801278

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 31.184/2015 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102004066201511 . Objeto: Aquisição de um aparelho Sequenciador de Nova Geração Ion S5 contendo sistema Ion S5, Sistema Ion Chef e Pacote de Bioinformática 20 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2015. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 11/11/2015. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 424.710,00. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDECA - 11/11/2015) 154034-15255-2015NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2015**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23069005299201594. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Desenvolvimento de uma política de comunicação e tradução para inglês de site, para 6 (SEIS) Cursos de Pós-Graduação da UFF, conforme especificações e quantificações constantes no ? Anexo I do Edital;

ROBERTO KANT DE LIMA
Pro Reitor

(SIDECA - 11/11/2015) 153248-15227-2015NE800009

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2015 - UASG 153057**

Nº Processo: 23069078767201540 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais e Não-Medicinal com fornecimento parcelado Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 12/11/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 Centro - NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-05-75-2015. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 11/11/2015) 153057-15227-2015NE800003

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE
SEÇÃO DE ANÁLISE E DE LOTAÇÃO DOCENTE**

**EDITAL Nº 254/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)

Área de Concentração: Organização da Educação no Brasil
Processo nº.: 23069. 023031/2015-34

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Régime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Pedagogia ou outra Licenciatura Plena.

-Mestrado: Acadêmico em Educação

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- prova escrita - peso 4 (quatro);
- avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
- prova didática - peso 4 (quatro)

Período de Inscrição: 24/11/2015 a 03/12/2015.

Cronograma da Seleção:

09/12/2015: 9:00 h- abertura do processo e leitura dos pontos

9:30 h - sorteio do ponto da prova escrita e uma hora para consulta do material

10:30 às 13:30 h - realização da prova escrita 10/12/2015:

9:30 h - divulgação do resultado da prova escrita e sorteio do ponto

da prova didática 10:00 h - análise de currículos 11/12/2015: 9:30 h

- sorteio da ordem de apresentação da prova didática 10:00 h - início

da prova didática 20:00 h - divulgação dos resultados Apresentações

das provas didáticas entre 10:00 e 18h do dia 11/12/2015, abertas ao público, exceto aos demais candidatos, podendo ser prorrogadas conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita. 11 de

dezembro, 20 horas - divulgação do resultado final da seleção.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº

- Bloco D sala 402 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói -

RJ, (21) 2629-2665, Email: sse@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I -20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga

horária.

**EDITAL Nº 255/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.